Lei n.º 2.927/2009
De: 21 de Dezembro de 2009.

"Dá denominação de Viela Moacir de Castro, a viela que inicia na Rua José Leandro da Silva, na casa de nº 110 e termina no final da mesma viela, no Bairro São Vicente, nesta cidade, e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Sergio Marcos Carvalho Breder***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de **Viela Moacir de Castro,** a viela que inicia na Rua José Leandro da Silva, na casa de nº 110 e termina no final da mesma viela, no Bairro São Vicente, nesta cidade.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 21 de Dezembro de 2009.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal